



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

PROJETO DE LEI DE Nº. 019, DE 16 NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHOMS
Protocolo nº 502
16 NOV 2022
18:00 hs.
Ass:

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, NO ÂMBITO DE PORTO MURTINHO, A SER COMEMORADO NO DIA 10 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NELSON CINTRA RIBEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Motorista e Condutor de Ambulância" no âmbito do Município de Porto Murtinho/MS a ser comemorado no dia 10 de Outubro de cada ano.

Art. 2º - A data instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de Novembro de 2022.

Helton Benitez da Graça
Vereador-PP



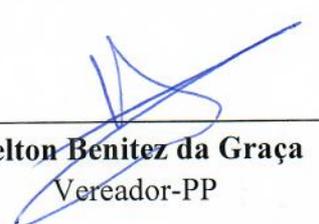
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade enaltecer a categoria dos condutores de ambulância, são profissionais que atuam com o cidadão, numa condição em que todas as eventualidades são possíveis. É uma forma de motivar uma profissão de extrema relevância para a sociedade, assim como retribuir o que estes profissionais no seu cotidiano fazem em prol de pessoas que se encontram fragilizadas. São profissionais que no cotidiano têm a árdua missão de salvar vidas e ainda enfrentam a insalubridade sem estabilidade jurídica no que diz respeito à segurança no trabalho. Esta homenagem é justa e precursora de grandes lutas que ainda travaremos em prol dessa categoria para que tenham resguardados os seus direitos. Valorizar este profissional é compreender a função social de um agente público, que necessita de sensibilidade e competência, mas também de reconhecimento social.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 16 de Novembro de 2022.



Helton Benitez da Graça
Vereador-PP